

**EDITAL DE SELEÇÃO EXTRA DE MESTRADO –
PPGCF N.º 01/2026 – PARA ADMISSÃO E CADASTRO RESERVA EM 2026.1 NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGCF/UFRPE)**

A Comissão de Seleção de Candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCF/UFRPE torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão e Cadastro Reserva, Semestre Letivo 2026.1, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais da UFRPE, para o curso de Mestrado (M).

1 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção objeto deste Edital.

1.2. O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA) a partir das 00h00min do dia 24 de fevereiro de 2026 até o dia 26 de fevereiro de 2026 às 23h59 min, horário local de Recife pelo endereço:

https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Período	Descrição das etapas
24/02/2026	Início das inscrições.
26/02/2026	Término das inscrições.
27/02/2026	Homologação das inscrições e pedidos de isenção.
27/02 a 02/03/2026	Prazo recursal da homologação.
03/03/2026	Divulgação do resultado final.
03/03 a 06/03/2026	Prazo recursal do resultado.
Até 07/03/2026	Confirmação de interesse e envio da documentação para matrícula por e-mail: secretaria.ppgcf@ufrpe.br .
09/03/2026	Início das Aulas.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2 No momento da inscrição deverá ser anexado no sistema cópia digital de um dos documentos de identificação (em formato PDF com tamanho máximo de 1MB) listados abaixo:

2.2.1 Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

2.2.2 Passaporte (em caso de estrangeiro); Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

2.3 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

2.4 Em caso de estrangeiro, a obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.6 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, documento de identificação (conforme item 2.2. deste edital) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

2.7 O candidato servidor da UFRPE deverá apresentar obrigatoriamente:

2.7.1 Documentação comprobatória do seu vínculo funcional emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE;

2.7.2 Documentação do item 2.2 deste edital;

2.7.3 Declaração de concordância da chefia (Anexo I), declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Programa de Pós-Graduação em questão. A ausência deste documento irá implicar na não-homologação da inscrição.

2.8 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente:

2.8.1 Documentação comprobatória do seu vínculo funcional;

2.8.2 Documentação do item 2.2 deste edital;

2.8.3 Declaração emitida pela chefia imediata em que constem: ciência de que o candidato cursará o mestrado; se o candidato está liberado integralmente ou não; se não estiver liberado integralmente, qual a disponibilidade para realizar o mestrado, e quantas horas semanais dedicadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

2.9 O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, além da documentação do item 2.2 deste edital, deverá anexar no momento de sua inscrição:

2.9.1 No caso de candidatos negros (pretos e pardos): documento de autodeclaração, disponível no Anexo II deste Edital.

2.9.2. No caso de candidatos indígenas: cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

2.9.3 No caso de portador de necessidades especiais: Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo III deste Edital. Laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas

que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.9.4 No caso de pessoas trans: Documento de autodeclaração, disponível no Anexo IV deste Edital.

2.9.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.9.6 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.7 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

2.9.8 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.9.10 Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas esteja ausente, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.10 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horário estabelecidos não serão acatadas.

2.11 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da GRU gerada conforme Anexo V, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de pagamento exclusivo pelo Banco do Brasil.

2.12 Recomendamos aos candidatos verificarem a possibilidade de estar sendo realizado um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. Comprovantes de agendamento não serão considerados para efeitos de inscrição.

2.13 De acordo com o Decreto no. 6593/2008, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de famílias de baixa renda. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas constantes, bem como anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.

2.14 Candidatos residentes no exterior poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição, enviando comprovante de residência no exterior no campo de envio de comprovação de isenção.

2.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra

a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.16 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado; f) não anexar a documentação solicitada no item 2.13.

2.17 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá:

2.17.1 Interpor recurso através da Área do Candidato (https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf), gerar nova GRU e pagar a inscrição dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail ao Programas de Pós-Graduação com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento” e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.17.2 Interpor recurso através da Área do Candidato (https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf) solicitando deferimento dentro do prazo.

2.18 O PPGCF não se responsabiliza por pagamentos realizados em outros bancos além do descrito neste edital e na Guia de Recolhimento da União. O PPGCF não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com a Coordenação do PPGCF incluindo a mensagem de erro.

2.19 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil. O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a efetivação da inscrição online, o candidato deverá anexar além do documento de identificação solicitado no item 2.2. os documentos abaixo no formato PDF:

3.1.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação para candidatos a Mestrado.

3.1.2 Histórico escolar do curso de graduação para candidatos a Mestrado.

3.2 O(A) candidato(a) que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos nos itens 3.1.1, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

3.3 Tabela de pontuação e Currículo registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF.

3.4 Comprovante de pagamento da GRU.

3.5 Informações Preliminares.

(Obs.: caso o número de campos disponíveis no formulário não seja suficiente para anexar individualmente os documentos, o candidato poderá digitalizar mais de um documento num mesmo arquivo desde que em formato PDF com tamanho máximo de 1MB)

3.6 A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.7 Na falta de documentos solicitados para inscrição ou rasurados ou cortados ou de baixa qualidade ou faltando informações, o candidato será automaticamente desclassificado.

4 DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Serão oferecidas 2 vagas para admissão e 3 vaga para cadastro reserva no Mestrado, de acordo com a disponibilidade do orientador (Anexo VI).

4.2 As vagas de cadastro reserva ficarão condicionadas a disponibilidade de novas bolsas.

4.3 Das vagas destinadas aos servidores, caso não tenha candidato(a) aprovado(a), as vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

Linha de Pesquisa	Quantitativo de vagas para cadastro reserva do curso de Mestrado				
	Ampla concorrência	Pessoas negras, trans ou indígenas	Pessoas com deficiência	Servidores	Total de vagas do Mestrado
Manejo Florestal e Utilização de Produtos Florestais	1	1	1	-	5
Silvicultura	1	1	-	-	

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo simplificado de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFRPE terá duas etapas:

5.2 **ETAPA 1** – Avaliação da formação acadêmica e cálculo do coeficiente de rendimento do nível imediatamente anterior ao pleiteado:

5.2.1 Exige-se diploma de curso superior em Engenharia Florestal (bacharelado) ou em um dos seguintes cursos de graduação (bacharelado): Agronomia, Ciências Ambientais, Agroecologia, Ecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energia, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Cartográfica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências Biológicas

5.2.1.1 A formação acadêmica constitui critério eliminatório, sendo obrigatória a comprovação da graduação em uma das áreas mencionadas para que o(a) candidato(a) permaneça no processo seletivo.

5.2.1.1 Para os(as) candidatos(as) com diploma de curso superior em Engenharia

Florestal será acrescido 1,00 ponto na média final do coeficiente de rendimento.

5.2.2 A análise do histórico será classificatória e eliminatória, devendo o candidato apresentar média maior ou igual a 7,00 (sete), para ser classificado. Nos casos de históricos escolares expressos em conceitos, o conceito A terá o valor de 9,50, o conceito B o valor de 8,00 e o conceito C o valor de 6,50.

5.2.3 Para a média geral das notas constantes no Histórico Escolar, será avaliado o histórico escolar do curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado.

5.2.4 No cálculo da pontuação do histórico escolar, a média final do coeficiente de rendimento terá peso de 40 %.

5.4 ETAPA 2 – Análise do currículo (APENAS para candidatos(as) classificados(as) na ETAPA 1):

5.4.1 A análise do currículo será classificatória. No somatório da pontuação, será atribuída nota máxima (10,00) ao candidato(a) que obtiver a maior pontuação, assim a nota dos demais candidatos(as) será proporcional.

5.4.3 A pontuação será baseada nos seguintes critérios:

Item	Ponto unitário
Iniciação científica ou tecnológica (ano completo)	4
Monitoria, Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET) (ano completo)	2
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexados no ISI/JCR (Journal Citation Reports):	-
JCR $\geq 4,00$	30
$1,01 \leq \text{JCR} \leq 3,99$	25
$0,51 \leq \text{JCR} \leq 1,00$	20
$0,26 \leq \text{JCR} \leq 0,50$	15
$0,16 \leq \text{JCR} \leq 0,25$	13
$\text{JCR} \leq 0,15$	10
Sem JCR	4
Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos:	-
Resumos expandidos	0,5
Resumo simples	0,5
Trabalhos completos em anais	1
Livros e capítulos publicados na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	10
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado com ISBN	2
Livro sem ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	1
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado sem ISBN	0,5
Textos em jornais ou revistas na área	1
Desenvolvimento de software	5
Patentes	16
Experiência profissional na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Experiência no Brasil (por experiência)	1
Experiência no Exterior (por experiência)	2

Curso de especialização, na área do PPGCF ou áreas afins (por curso)	1
Outras atividades relevantes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Cursos ou estágios extracurriculares com 20 a 40 horas	0,5
Cursos ou estágios extracurriculares com 41 a 120 horas	1
Cursos ou estágios extracurriculares com 121 a 240 horas	1,5
Cursos ou estágios extracurriculares com mais de 240 horas	2
Cursos de Língua estrangeira (por curso)	0,5
Orientação e coorientação de discentes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	2
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	1
Iniciação Científica ou tecnológica (concluída por ano)	2
Coordenação de projetos, na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Coordenação em projeto de pesquisa (concluído)	1
Coordenação em projeto de extensão (concluído)	1
Coordenação em projeto de ensino (concluído)	1
Participação em banca como membro titular de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu	1
Participação em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5
Palestra e/ou curso/minicurso ministrado em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-graduação)	1
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor(a) ad hoc de Revista Qualis A ou B	0,5
Participação em Comissão Científica ou Comissão Organizadora de evento científico	0,5

5.4.4 O currículo apresentado deverá constar as atividades exercidas nos últimos cinco anos (2020 - 2025), deve ter formatação da plataforma Lattes. Junto ao currículo é obrigatório o envio e preenchimento da Tabela de Pontuação (Anexo VIII), caso não seja enviado o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.4.5 No cálculo da pontuação do currículo, a média final terá peso de 60 %.

5.4.6 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato(a) os comprovante(s) de atividade(s) listada(s) no currículo apresentado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

6.1 A nota final será a média ponderada das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) nas duas etapas do processo: ETAPA 1 - coeficiente de rendimento (40 %), ETAPA 2 - currículo (60 %).

6.2 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e que estejam adequadas às suas linhas de pesquisas.

6.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número das vagas ofertadas pelo orientador(a) farão parte do banco de reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, ou disponibilidade de bolsas.

6.4 O resultado final da seleção será publicado no SIGAA e na página do programa (<http://www.ppgcf.ufrpe.br/>)

6.5 A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

7 DAS COTAS DE BOLSAS

7.1 As cotas de bolsas, se disponíveis, serão distribuídas pela Comissão de Gestão de Bolsas de Estudo de acordo com critérios aprovados pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

8 DOS RECURSOS

8.1 Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado de Coordenação Didática do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação.

8.2 Serão considerados inválidos os recursos interpelados após os prazos mencionados. O(a) candidato(a) deverá abrir recurso no seu Portal do Candidato no SIGAA.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Poderão se matricular no Programa os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo Programa.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada no período definido neste Edital de Seleção.

9.3 O(A) candidato(a) selecionado deverá enviar a documentação para matrícula por e-mail (secretaria.ppgcf@ufrpe.br) no período definido neste Edital de Seleção. Os documentos devem ser enviados em formato PDF, conforme relação abaixo:

- a) Diploma de graduação ou equivalente previsto em 3.1.1;
- b) Foto 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar da graduação;
- e) Identidade;
- f) CPF;
- g) Passaporte (no caso de estrangeiro);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Reservista (para o sexo masculino);
- j) Título Eleitoral;
- k) Comprovante de votação na última eleição;
- l) Ficha de Identificação preenchida (Disponível em: http://www.ppgcf.ufrpe.br/sites/default/files/documentos/ficha_de_identificacao_do_discente.doc)
- m) Plano de Estudos
[Plano de Estudos - Mestrado](#)

9.4 No caso de discente estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

9.5 As instruções sobre a matrícula acadêmica no SIGAA serão enviadas por e-mail aos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



selecionados.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do PPGCF.

Anexo I - Declaração de concordância da chefia

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) _____,
SIAPE nº _____, CPF nº _____, lotado(a) no
_____ poderá participar do processo de
seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Florestais e concordo
que o mesmo seja liberado do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não
trabalhadas em horário a combinar.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura e Carimbo da Chefia

Anexo II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Pretos e Pardos)

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda
segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros
(pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e
procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que
poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que
sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados
pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s)
seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

(Pessoas Trans)

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero,
e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos),
indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos
inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que
poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

2. Preencher os campos:

ÓRGÃO ARRECADADOR: 26248 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 153165 SERVIÇO: 014190 – SERVIÇOS E TAXAS
EDUCACIONAIS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Iniciar Pagamento

Anexo VI – Das Vagas Oferecidas

DISTRIBUIÇÃO POR LINHA DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO	
	ADMISSÃO	CADASTRO RESERVA
Linha de Pesquisa: Manejo Florestal e Utilização de Produtos Florestais		
Orientadora: Helena Cristina Vieira Área de atuação: Anatomia e Identificação de Produtos Florestais, Química da Madeira e Energia de Biomassa Florestal. Contato: helena.vieira@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/1100103628468330	1	-
Orientadora: Rute Berger Área de atuação: Manejo e Planejamento Florestal de Florestas Plantadas. Contato: rute.berger@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/5395827385005105	-	1
Orientador: José Antônio Aleixo da Silva Área de atuação: Mensuração florestal. Contato: jaaleixo@gmail.com Lattes: http://lattes.cnpq.br/5674098794412714	-	1
Linha de Pesquisa: Silvicultura		
Orientador: Richeliel Albert Rodrigues Silva Área de atuação: Microbiologia e Patologia Florestal. Contato: richeliel.albert@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/4633852866899003	1	-
Orientador: Marcone Moreira Santos Área de atuação: Propagação, Fisiologia e Sementes Florestais. Contato: marcone.moreira@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/3284707164193715	-	1

Anexo VII - Informações Preliminares

Nome do Candidato:
Linha de Pesquisa: ☐ Manejo Florestal e Utilização de Produtos Florestais ☐ Silvicultura
Indicação de Orientador (a): 1ª Opção: 2ª Opção:
Caso não tenha mais vaga para a opção indicada, aceita mudar de Linha de Pesquisa? ☐ Sim ☐ Não
Pode desenvolver a pesquisa proposta sem bolsa? ☐ Sim ☐ Não

Anexo VIII – Tabela de Pontuação

Tabela de autoavaliação do *Currículo na Plataforma Lattes do CNPq* do (a) candidato (a) nos últimos 5 anos (2020-2025). Deverá ser preenchida e anexada junto ao Currículo Lattes.

Critérios de Pontuação			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
Iniciação científica ou tecnológica (ano completo)	4		
Monitoria, Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET) (ano completo)	2		
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexados no ISI/JCR:	-		
JCR $\geq 4,00$	30		
$1,01 \leq \text{JCR} \leq 3,99$	25		
$0,51 \leq \text{JCR} \leq 1,00$	20		
$0,26 \leq \text{JCR} \leq 0,50$	15		
$0,16 \leq \text{JCR} \leq 0,25$	13		
$\text{JCR} \leq 0,15$	10		
Sem JCR	4		
Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos:	-		
Resumos expandidos	0,5		
Resumo simples	0,5		
Trabalhos completos em anais	1		
Livros e capítulos publicados na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	10		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado com ISBN	2		
Livro sem ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	1		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado sem ISBN	0,5		
Textos em jornais ou revistas na área	1		
Desenvolvimento de software	5		
Patentes	16		
Experiência profissional na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Experiência no Brasil (por experiência)	1		
Experiência no Exterior (por experiência)	2		
Curso de especialização, na área do PPGCF ou áreas afins (por curso)	1		
Outras atividades relevantes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Cursos ou estágios extracurriculares com 20 a 40 horas	0,5		

Cursos ou estágios extracurriculares com 41 a 120 horas	1		
Cursos ou estágios extracurriculares com 121 a 240 horas	1,5		
Cursos ou estágios extracurriculares com mais de 240 horas	2		
Cursos de Língua estrangeira (por curso)	0,5		
Orientação e coorientação de discentes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	2		
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	1		
Iniciação Científica ou tecnológica (concluída por ano)	2		
Coordenação de projetos, na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Coordenação em projeto de pesquisa (concluído)	1		
Coordenação em projeto de extensão (concluído)	1		
Coordenação em projeto de ensino (concluído)	1		
Participação em banca como membro titular de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu	1		
Participação em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5		
Palestra e/ou curso/minicurso ministrado em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5		
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-graduação)	1		
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor(a) ad hoc de Revista Qualis A ou B	0,5		
Participação em Comissão Científica ou Comissão Organizadora de evento científico	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO (A)			